DECRETO Nº 4.267, de 19 de maio de 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAUDIR JOSÉ CADORE, Prefeito do Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 41- I, 42 e 43 – I, da Lei Federal nº 4.320/64 e amparado pela **Lei Municipal Nº 718 de 03 de dezembro de 2024**.

CONSIDERANDO: Superávit Financeiro Exercício Anterior.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior do orçamento vigente, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** relativos a recursos ordinários assim consignados:

70.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
70.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade 2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa – 3.3.90.00.01.0000(96) aplicações diretas.....**R$ 30.000,00**

TOTAL .....R$ 30.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo **1º** serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC

Em 19 de maio de 2025.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968

Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2025.05.19 09:19:33 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE
Prefeito Municipal

ODAIR MORONA:00812411943

Assinado de forma digital por ODAIR MORONA:00812411943
Dados: 2025.05.19 09:19:16 -03'00'

Registre-se e
Publique-se

ODAIR MORONA
Secretário de Administração e Fazenda